



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4115

Macapá, 08 de Fevereiro de 1984 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0165 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01911-8-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0363, de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3634, do dia 25 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30.06.81, a RUTH TELLES DE LIMA, matrícula nº 2.079.860, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601. C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0166 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-05884-9-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0846, de 23 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3676, do dia 30 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITA MARIA DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 1.837.344, no cargo de Professor de ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência 4, Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei número 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0167 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000274/84-SEEC,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, ítem I, 178, ítem II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 31 de dezembro de 1983, CARLOS RAMOS BRAGA, matrícula número 2.258.565, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-11, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 004/84-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A RÁDIO E TV AMAZONAS S/A, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Rádio e TV do Amazonas S/A, CGC/MF 04 378 825/0001 - 61 representada por seu Diretor Comercial Senhor LUIS FELIPE MEIRELLES MATHEUS, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrarem o presente Contrato, consoante disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem seu embasamento no item XVII do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a transmissão de imagens de programas, divulgação de notas e mensagens de interesse da Administração Amapaense, no Município de Macapá, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pagar mensalmente a CONTRATADA a importância de Cr\$:5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

b) Fiscalizar a execução dos serviços através da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador.

II - DA CONTRATADA:

a) Divulgar no Município de Macapá, os programas patrocinados pelo Governo do Território Federal do Amapá.

b) Divulgar no Município de Macapá, todas as notas e avisos de interesse do GTFA, enviadas pela Coordenadoria de Comunicação Social.

c) Sempre que convocada pelo Gabinete do Governador, efetuar cobertura jornalística dos eventos que interessam ao Governo do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE alocará recursos na ordem de Cr\$:16.500.000,00 (Dezesseis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) oriundos do F.P.E. Programa 0307021.499 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, consoante Nota Orçamentária nº 519, emitida em 31 de janeiro de 1984, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal da prestação de serviços ao CONTRATANTE pela CONTRATADA é de Cr\$: 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), e será pago através da Secretaria de Finanças - SEFIN - até dez (10) dias após a apresentação da fatura pela Coordenadoria de Comunicação Social e mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, na Agência local do Banco do Brasil S/A, devendo para isto a CONTRATADA indicar o número de sua conta naquele estabelecimento bancário, ou através de cheques na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de três (03) meses, contados de 01 de janeiro de 1984 à 31 de março do mesmo ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão renovar o presente Contrato ou prorrogá-lo mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA: A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 03% (Zero Três Virgula por Cento) do valor global do Contrato, em não cumprimento da Cláusula Terceira, item II do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou por comum acordo entre as partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo o Foro da Cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Macapá, 31 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
= Contratante =

LUIS FELIPE MEIRELLES MATHEUS
= Contratada =

TESTEMUNHAS: Paulo Araújo de Oliveira
João Cardoso Neto

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 005/84-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A RÁDIO E TV AMAZONAS S/A, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE TELEVISÃO NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇOENE E OIAPOQUE.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Rádio e TV do Amazonas S/A, C.G.C/MF 04 378 825/0001-61 representada por seu Diretor Comercial, Senhor LUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, consoante disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem seu embasamento no item XVII do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a transmissão de imagens de Televisão nos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, de interesse do Governo do Território Federal do Amapá, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pagar mensalmente a CONTRATADA a importância de Cr\$: 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros);

b) Fiscalizar a execução dos serviços através das respectivas Prefeituras Municipais e da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Divulgar nos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, os programas patrocinados pelo Governo do Território Federal do Amapá;

b) Divulgar nos respectivos Municípios todas as notas e avisos de interesse do G.T.F.A., e das Prefeituras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE alocará os recursos na ordem de Cr\$: 16.500.000,00 (Dezesseis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), oriundos do F.P.E., Programa 03070212.499, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 520, emitida em 31 de janeiro de 1984, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal da prestação de serviços ao CONTRATANTE pela CONTRATADA é de Cr\$: 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), e será pago através da Secretaria de Finanças-SEFIN, até dez (10) dias após a apresentação da fatura pela Coordenadoria de Comunicação Social e mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, na Agência local do Banco do Brasil S/A, devendo para isso a CONTRATADA indicar o número de sua conta naquele estabelecimento bancário, ou através de cheques na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de três (03) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão renovar o presente Contrato ou prorrogá-lo mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA: A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 03% (zero vírgula três por cento) do valor global do Contrato, em não cumprimento da Cláusula Terceira, item II do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou por comum acordo entre as partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo

o Foro da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 31 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Contratante

LUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS
Contratada

TESTEMUNHAS: Paulo Araújo de Oliveira
João Cardoso Neto

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Centésima Décima Terceira (113ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com o IBDF, quando o Senhor Delegado e demais assessores farão explicações sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão.

III e IV - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

V e VI - Reunião com a SENAVAL, quando o Senhor Superintendente e demais assessores farão explicações sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão.

O que mais houver.

Macapá, 03 de fevereiro de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

AGENDA

113ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06 SESSÕES
DIA 22.02.84 - QUARTA-FEIRA
I e II SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões

Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com o IBDF, quando o Senhor Delegado e demais assessores farão explicações sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 23.02.84 - QUINTA-FEIRA

III e IV SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

- a) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 24.02.84 - SEXTA-FEIRA

V e VI SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

- a) Reunião com a SENA, quando o Senhor Superintendente e demais assessores farão explicações sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão.
- b) O que mais houver.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

Macapá, 03 de fevereiro de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente da CTA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

EDITAL DE VENDAS DE ANIMAIS

VISTO:

Engº Agrº LUIZ IRAÇU G. COLARES
Secretário de Agricultura

APROVO:

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

A Secretaria de Agricultura visando a melhoria da Pecuária bubalina no Território, comunica a quem interessar possa, que no dia 25 (Vinte e Cinco) do mês de Fevereiro do ano de 1984 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Quatro), colocará a venda através da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, no Parque de Exposições "ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA", em Fazendinha, 16 (Dezesseis) garrotes bubalinos destinados a reprodução, produzidos na Fazenda Modelo do Tucunaré, pertencentes ao G.T.F.A., mediante as seguintes condições:

I . As vendas serão realizadas através de Cartas-Propostas;

§ . As Cartas-Propostas estarão a disposição dos interessados no Departamento de Produção Agropecuária da Secretaria de Agricultura, no horário de 7:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, no período de 10/02 a 24/02/84.

II . Os animais serão vendidos individualmente;

III . O preço de cada animal consta no Laudo de Avaliação anexo ao presente Edital;

IV . A modalidade de pagamento será a vista ou financiado pelos Agentes Financeiros existentes em Macapá;

V . As Cartas-Propostas serão recebidas pela Comissão instalada no Parque de Exposições em Fazendinha, até as 9:00 horas do dia da venda.

VI . A Comissão não receberá Cartas-Propostas após o horário estipulado no item anterior;

VII . A partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do G.T.F.A. até o dia 20.02.84, os garrotes destinados a venda estarão na Fazenda Modelo do Tucunaré, a disposição dos pecuaristas para os fins que se fizerem necessários. A seguir serão colocados no Parque de Exposições em Fazendinha, até o dia da venda;

VIII . Sob pena de nulidade e conseqüente desclassificação do Proponente a Carta-Proposta deverá ser apresentada de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contendo:

- a) Nome e localidade da Fazenda;
- b) Nome, endereço e estado civil do Proponente;
- c) Número do Animal a adquirir;
- d) Data completa e assinatura própria ou de Procurador devidamente constituído, anexando a procuração na Carta-Proposta;

IX . Só poderão concorrer os pecuaristas radicados no Território Federal do Amapá;

X . O Proponente não poderá apresentar Carta-Proposta para mais de um animal;

XI . O Proponente só poderá adquirir um animal;

XII . Havendo mais de uma Carta-Proposta para o mesmo animal, será sorteada uma na presença dos concorrentes, sendo proclamada vencedora a que for retirada da Urna;

XIII . Não poderá concorrer ao sorteio o Proponente ou seu legítimo procurador que por qualquer motivo não estiver presente na ocasião da abertura das Cartas-Propostas;

XIV . Caso ainda sobre animais e tiverem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital, os pecuaristas presentes que ainda não tenham adquirido animais poderão habilitar-se a adquirí-los;

XV . A permanência dos animais no Parque cessará logo após efetuada a negociação e passará para a responsabilidade do comprador os problemas que por acaso venham a acontecer com o animal adquirido, tais como Fratura, Fuga, etc...;

XVI . Serão fornecidos atestados sanitários referentes a Aftosa, Brucelose e Tuberculose;

XVII . Os casos omissos neste Edital serão de competência da Comissão.

Macapá(AP), 31 de janeiro de 1984.

REINALDO HARLEY SOEIRO COSTA
Diretor do DPA/SEAG

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

V I S T O :

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

APROVO:

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

Laudo de Avaliação elaborado pelos Técnicos: EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE-Médico Veterinário, RENATO DA ROCHA PORTAL-Médico Veterinário e RAIMUNDO PAULO BARBOSA BRITO-Engº. Agrônomo, designados pela Portaria (P) nº 029/84-SEAG, de 16 (Dezesseis) Garrotes bubalinos para reprodução pertencentes ao G.T.F.A., destinados a venda através de Edital.

Nº DE ORDEM	NOME	NÚMERO	DATA DO NASCIMENTO	PESO EM KG 07/01/84	VALOR EM Cr\$
01.	Anador	64	07.02.82.	292	140.000
02.	Ajuruxi	149	20.02.82.	408	180.000
03.	Arisco	143	Janeiro/82	293	140.000
04.	Barbudo	196	04.01.83.	373	180.000
05.	Batuque	183	02.01.83.	281	140.000
06.	Batuqueiro	198	03.01.83.	275	140.000
07.	Garimpeiro	112	23.10.81.	353	180.000
08.	Garimpo	124	12.11.81.	420	180.000
09.	Gavião	113	15.02.81.	397	180.000
10.	Genipapo	125	14.11.81.	394	180.000
11.	Gigolô	123	09.11.81.	393	180.000
12.	Gramado	131	25.11.81.	411	180.000
13.	Gramofone	65	11.10.81.	275	120.000
14.	* Grilo	132	30.11.81.	378	180.000
15.	Grupo	128	20.11.81.	342	180.000
16.	Guloso	127	20.11.81.	392	180.000
T O T A L - - -					2.660.000

* Septo Nazal parcialmente dilacerado.

Macapá, 26 de janeiro de 1984.

EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE
Médico Veterinário

RENATO DA ROCHA PORTAL
Médico Veterinário

RAIMUNDO PAULO BARBOSA BRITO
Engenheiro Agrônomo

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA M. S. MÁQUINAS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, a diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma M. S. Máquinas - JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA, com sede em Belém do Pará, à rua Gaspar Viana, nº 1146, neste ato representada por seu Gerente, Senhor JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA, bra

sileiro, casado, mecânico, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica o instrumento principal revigorado, prorrogando sua vigência pelo período da assinatura e publicação deste termo no órgão oficial até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos para atender despesas com a contratação de um Técnico especializado que atenda aos interesses da Administração Amapaense, na manutenção dos equipamentos utilizados no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, composto de três (03) máquinas NCR-400, duas (02) C 486 - 1 e uma (01) C-31, para prestar serviços no exercício de 1984; e Manutenção e Assistência Técnica das Máquinas NCR, pertencentes a Secretaria de Saúde, no exercício de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor global de Cr\$:21.444.080,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta cruzeiros) partilhado entre a Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde, do seguinte modo:

a) Sendo Cr\$: 20.046.000,00 (vinte milhões e quarenta e seis mil cruzeiros) correspondente ao equipamento da SEFIN, será alocado do F.P.E., Programa 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 466, emitida em 27-01-84;

b) Sendo Cr\$: 1.398.080,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e oitenta cruzeiros) correspondente ao equipamento da SESA, que será alocado do F.P.E., Programa 13754284.379, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 467, emitida em 27-01-84.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento do presente Termo Aditivo será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo a primeira logo após a assinatura e publicação do presente instrumento no Diário Oficial deste Território, e as demais até o dia 15 dos meses de abril, agosto e dezembro, da seguinte maneira:

PARCELAS	SEFIN	SESA	TOTAL
Primeira..	Cr\$:5.011.500,00	Cr\$: 349.520,00	Cr\$: 5.361.020,00
Segunda...	" 5.011.500,00	" 349.520,00	" 5.361.020,00
Terceira..	" 5.011.500,00	" 349.520,00	" 5.361.020,00
Quarta....	" 5.011.500,00	" 349.520,00	" 5.361.020,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 31 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Contratante

JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NÚMERO 069/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos Trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor, ANNIBAL BARCELLOS, Governador deste Território, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, denominado doravante PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica o ins-

trumento principal, revigorado prorrogando sua vigência até 31 de março de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, o assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 30 de dezembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
Prefeitura

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ALAOR SILVA DOS SANTOS e KÁTIA MARIA SERRÃO DE MELO CARMO.

Ele é filho de Bernardino Freitas dos Santos e de Maria Raimunda Silva dos Santos.

Ela é filha de Otacilio Sousa do Carmo e de Raimunda Serrão de Melo Carmo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 07 de fevereiro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em exercício

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO PAIVA BARROS e MARIA HELENA DE OLIVEIRA DIAS.

Ele é filho de Manoel Gomes Barros e de Cecilia Avelino Paiva.

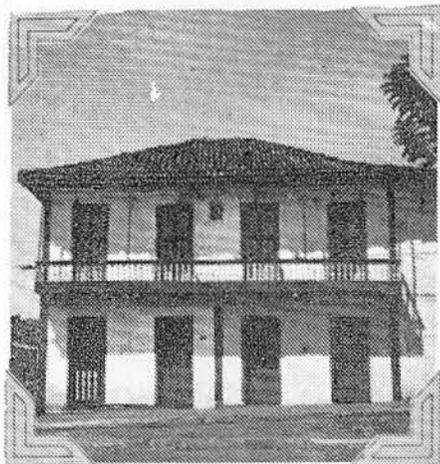
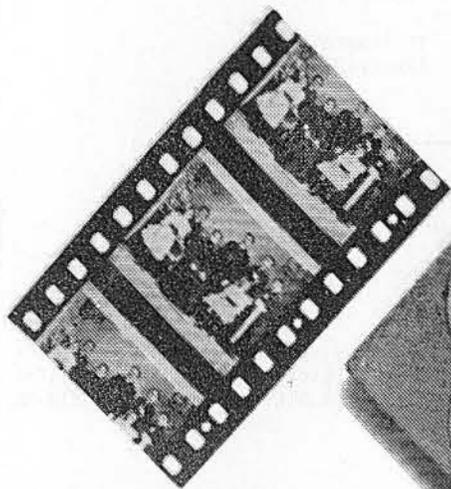
Ela é filha de Nestor Antonio Dias e de Olga Oliveira Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 06 de fevereiro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em exercício

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**